

Faoro aciona deputado por ter arquivado interdição de Sarney

BRASÍLIA — O advogado Raimundo Faoro, ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, vai impetrar mandado de segurança, com pedido de liminar, contra a decisão tomada ontem pelo presidente interino da Câmara dos Deputados de arquivar o pedido de *impeachment* do presidente José Sarney, do consultor geral da República, Saulo Ramos, e de vários ministros de estado. O *impeachment* foi pedido pelo senador José Ignácio (PSDB-ES) e mais cinco senadores no dia 13 de dezembro do ano passado e se baseia nos resultados apurados pela CPI da Corrupção do Senado Federal.

O presidente da Câmara em exercício, deputado Inocêncio de Oliveira (PFL-PE) diz que resolveu arquivar o pedido baseado num parecer jurídico da mesa da Câmara dizendo que “o pedido é inepto, pois não tem provas conclusivas e não possui embasamento para as acusações feitas de crime de responsabilidade”. “Além do parecer ser contrário à apreciação pelo plenário, eu achei que colocá-lo em apreciação seria uma forma de conturbar as coisas e isso não atende melhor ao momento político”, disse Inocêncio.

O senadores José Ignácio (PMDB-ES), Carlos Chiarelli (PFL-RS), Chagas Rodrigues (PSDB-PI), Mansueto de Lavor (PMDB-PE), José Paulo Bisol (PSDB-RS) e Maurício Correa (PDT-DF), que subscreveram o pedido de *impeachment*, estão revoltados com a decisão tomada por Inocêncio. Na sessão do Senado de ontem, Chiarelli e José Ignácio discursaram contra a decisão do presidente da Câmara e disseram que já estão contatando os deputados para que este processo seja levado de qualquer maneira à apreciação do plenário da Câmara.

Inocêncio de Oliveira se baseou no regimento interno da Câmara, que diz que cabe ao presidente decidir se a matéria deve ou não ser submetida ao plenário da Câmara. José Ignácio diz que isto é impossível, pois a Lei 1.079, que trata dos crimes de responsabilidade, sobrepõe o regimento da Câmara.

A Lei 1.079 diz que quando o presidente da Casa recebe a denúncia ele imediatamente deve dar andamento ao processo, no prazo máximo de 24 horas. Neste prazo o processo é lido em plenário para ciência do seu teor. Abre-se então um prazo de 48 horas para que

seja formada uma comissão especial interpartidária, que tem dez dias para emitir parecer sobre o assunto. Depois desses dez dias o processo vai para o plenário, que deverá decidir por 2/3 de seus membros pelo menos se acata ou não a acusação.

□ O nepotismo entrou informalmente em pauta na reunião de ontem do Conselho Monetário Nacional — CMN —, entidade que reúne empresários e ministros para discussão sobre política econômica. O empresário Sérgio Quintela, durante o habitual almoço dos conselheiros, disse que a série de denúncias do JORNAL DO BRASIL atinge não só o Congresso mas também ao governo Sarney, porque, na sua opinião, a opinião pública não distingue bem o poder Legislativo do Executivo. O tema foi levantado quando se falava sobre credibilidade do governo como condição fundamental para o êxito do Plano Verão. Ele lembrou que a moralização da administração pública é importante para dar credibilidade ao governo.